

**D E C R E T O Nº 5.511,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas abaixo estabelecidas:

· 04 de fevereiro de 2008	CARNAVAL
· 05 de fevereiro de 2008	CARNAVAL
· 06 de fevereiro de 2008	CINZAS
· 02 de maio de 2008	FOLGA COM COMPENSAÇÃO
· 22 de maio de 2008	<i>CORPUS CHRISTI</i>
· 23 de maio de 2008	FOLGA COM COMPENSAÇÃO
· 27 de outubro de 2008	FOLGA COM COMPENSAÇÃO
· 28 de outubro de 2008	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
· 21 de novembro de 2008	FOLGA COM COMPENSAÇÃO
· 24 de dezembro de 2008	FOLGA CONCEDIDA (RECESSO)
· 26 de dezembro de 2008	FOLGA CONCEDIDA (RECESSO)
· 31 de dezembro de 2008	FOLGA CONCEDIDA (RECESSO)

§ 1º Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

§ 2º Os períodos não trabalhados referentes aos dias 02 de maio, 23 de maio, 27 de outubro e 21 de novembro, serão compensados entre os dias 09 a 29 de abril, 30 de abril a 21 de maio, 07 a 24 de outubro e 31 de outubro a 19 de novembro de 2008, respectivamente, com acréscimo de 0,5 h (meia-hora) após o término do expediente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

www.angra.rj.gov.br

**Prefeitura Municipal
de Angra dos Reis**

Telefones:

(24) 3377-8311

(24) 3377-8388

(24) 3377-1500

(24) 3377- 8461